

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE DEMANDANTE: DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO- DOP.

2. OBJETO: Aquisição de peças de reposição e acessórios originais e serviços nos equipamentos da marca CUMMINS, fornecidos pela Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA - DCDN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação justifica-se pela necessidade de adquirirmos peças e componentes originais da marca CUMMINS, indispensáveis às revisões e manutenções corretivas e preventivas do sistema de geração de energia nos VLTs do METROFOR, bem como o fornecimento de peças e serviços para a reforma e recuperação geral dos VLTs 01, 02 e 04, que encontram-se sem condições de prestação de serviços. Considerando que tais peças e acessórios são exclusivas do fabricante CUMMINS, fornecidos pela Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA- DCDN.

O perfeito estado de conservação e funcionamento dos VLTs e seus equipamentos, são condições essenciais à confiabilidade e disponibilidade dos mesmos, garantindo a integridade dos equipamentos, e mantendo o patrimônio preservado do METROFOR, propiciando *assegurar* a disponibilidade operacional da Frota, mantendo as condições de segurança e qualidade dos serviços oferecidos, para que a CONTRATANTE possa atender a demanda de transporte, assegurando a vida útil projetada para os sistemas e equipamentos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 01- AQUISIÇÃO de peças de reposição, acessórios originais dos equipamentos da marca CUMMINS, fornecidos pela Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA -DCDN, para o almoxarifado do METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	AF26120	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PÇ	145	15		
2	AF26121	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PÇ	145	15		
3	FF5421	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	145	15		
4	FS19732	FILTRO SEPARADOR	PÇ	145	Imediato		
5	LF3970	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	145	Imediato		
6	AF26211	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	PÇ	36	Imediato		
7	AF25997	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PÇ	36	Imediato		
8	FS1015	FILTRO SEPARADOR (PRÉ FILTRO)	PÇ	36	Imediato		
9	FF5488	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	36	Imediato		
10	LF9009	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	36	Imediato		
11	AF25075	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	PÇ	36	15		
12	FF5052	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	36	Imediato		
13	FS1280	FILTRO SEPARADOR	PÇ	36	Imediato		
14	LF3959	FILTRO LUBRIFICANTE	PÇ	36	Imediato		
15	C240-0019	KIT FILTRO DE AR	CJ.	2	Imediato		
16	3946463SF	CARÇA DO FILTRO DE AR	PÇ	2	15		

17	C380-0019	PORCA SEX. M8	PÇ	10	15		
18	C380-0021	PORCA SEX. M12	PÇ	30	Imediato		
19	C370-0031-05	PARAFUSO SEX. M12X40 – 10.9	PÇ	34	15		
20	C370-0031-04	PARAFUSO SEX. M10X35 – 10.9	PÇ	4	15		
21	C370-0029-05	PARAFUSO SEX. M8X30 – 10.9	PÇ	4	15		
22	C370-0028-03	PARAFUSO SEX. M6X16 – 10.9	PÇ	4	7		
23	C370-0030-04	PARAFUSO SEX. M10X30 – 10.9	PÇ	10	15		
24	C041-0005	ARRUELA LISA M10	PÇ	25	15		
25	C041-0003	ARRUELA LISA M6	PÇ	38	15		
26	C041-0006	ARRUELA LISA M12	PÇ	85	15		
27	C041-0004	ARRUELA LISA M8	PÇ	17	15		
28	C031-0006	ARRUELA DE PRESSÃO M10	PÇ	40	15		
29	C031-0007	ARRUELA DE PRESSÃO M12	PÇ	60	15		
30	C031-0005	ARRUELA DE PRESSÃO M8	PÇ	12	15		
31	C045-0005	ARRUELA DENTADA M12	PÇ	4	15		
32	C370-0031-03	PARAFUSO SEX. M12X30 – 10.9	PÇ	2	15		
33	C370-0056-02	PARAFUSO ALLEN 3/8"X 3/4" – 12.9	PÇ	16	15		
34	C370-0033-05	PARAFUSO M10X45 – 12.9	PÇ	4	15		
35	C370-0047-06	PARAFUSO M10X35 – 12.9	PÇ	23	15		
36	C041-0014	ARRUELA LISA 3/8"	PÇ	16	15		
37	C041-0008	ARRUELA LISA M16	PÇ	4	15		
38	C031-0009	ARRUELA DE PRESSÃO M12	PÇ	4	15		
39	0300-6314	DISPLAY CONTROLE	PÇ	2	15		
40	C370-0068-03	PARAFUSO ALLEN M4X8 – 12.9	PÇ	15	15		
41	C370-0022-02	PARAFUSO ALLEN M8X16 – 12.9	PÇ	6	15		
42	C370-0061-07	PARAFUSO PHILIPS M5X35	PÇ	12	15		
43	C041-0002	ARRUELA LISA M5	PÇ	12	15		
44	C091-0024	CORDOALHA DE ATERRAMENTO	PÇ	2	15		
45	C110-0198	PAINEL – DISJUNTOR	PÇ	2	30		
46	C370-0028-02	PARAFUSO SEX. M6X12	PÇ	4	15		
47	C370-0024-01	PARAFUSO ALLEN M6X8 – 12.9	PÇ	4	15		
48	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA TUCHO COM MOLA(3.1/8" – 3.3/8")	PÇ	12	15		
49	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA TUCHO COM MOLA(3.5/8" – 3.7/8")	PÇ	12	15		

50	C071-0005-07	ABRAÇADEIRA TUCHO COM MOLA(4.1/8" - 4.3/8")	PÇ	12	15		
51	C071-0012-12	ABRAÇADEIRA (70-90MM)	PÇ	12	15		
52	C071-0012-17	ABRAÇADEIRA (120-140MM)	PÇ	12	15		
53	C240-0013	INDICADOR DE RESTRIÇÃO	PÇ	12	15		
54	C240-0015	ABRAÇADEIRA SUPORTE-FILTRO DE AR	PÇ	12	15		
55	C370-0030-03	PARAFUSO M10X25	PÇ	8	15		
56	C380-0020	PORCA M10	PÇ	8	15		
57	A026N036	PLACA DE REGULADOR DE TENSÃO - PCC2300	PÇ	4	15		
58	71E017E0020	RADIADOR	PÇ	2	20		
59	3289941	CORREIA V RANHURADA (ALTERNADOR)	PÇ	4	Imediato		
60	S4D630	VENTILADOR ELÉTRICO 380 V TRIFÁSICO	PÇ	1	20		
61	5282841	ALTERNADOR DO MOTOR DIESEL	PÇ	2	15		
62	3957592	MOTOR DE PARTIDA	PÇ	2	15		
63	C051-0151	SUPORTE - MOTOR	PÇ	1	15		
64	C051-0152	SUPORTE - MOTOR	PÇ	1	15		
65	C051-0167	SUPORTE - RELE	PÇ	1	15		
66	C051-0168	SUPORTE - FILTRO DE COMBUSTÍVEL	PÇ	1	15		
67	C051-0169	SUPORTE DOS CONECTORES	PÇ	4	15		
68	C071-0020-01	ABRAÇADEIRA (TIPO J)	PÇ	2	15		
69	C190-0087	DEFLETOR DE CALOR	PÇ	2	15		
70	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	PÇ	2	15		
71	C091-0032	CORDOALHA DE ATERRAMENTO	PÇ	4	15		
72	5269379	RELE AUXILIAR DE PARTIDA	PÇ	2	15		
73	C330-0020-01	MANGUEIRA - BLOW BY	PÇ	4	15		
74	C051-0153	SUPORTE DO ALTERNADOR	PÇ	4	15		
75	C360-0035	CONECTOR (2.1/2")	PÇ	4	15		
76	C810-0140	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	PÇ	2	15		
77	C325-0001	CONDUÍTE CORRUGADO 2.1/2"	PÇ	2	15		
78	C110-0196	CAIXA DO DISJUNTOR	PÇ	3	15		
79	C051-0175	SUPORTE DE DISJUNTOR	PÇ	2	15		
80	A043Y982	DISJUNTOR	PÇ	3	15		
81	C091-0017	CORDOALHA DE ATERRAMENTO	PÇ	4	15		
82	C110-0197	TAMPA DO DISJUNTOR	PÇ	2	15		
83	C810-0182	TRANSFORMADOR DE CORRENTE	PÇ	2	15		
84	C230-0062	ADESIVO DE ALERTA	PÇ	2	15		
85	C048-0001	ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	PÇ	4	Imediato		

86	C130-0145	CABO DE POTÊNCIA	PÇ	1	15		
87	3287699	CHICOTE ELÉTRICO	PÇ	2	15		
88	C130-0140	CHICOTE DISJUNTOR	PÇ	2	15		
89	C130-0144	CHICOTE - FIELD	PÇ	2	15		
90	0502-1294	MANGOTE INTERCOOLER (3.1/2" X 3")	PÇ	2	15		
91	0502-1292	MANGOTE INTERCOOLER (4" X 3.1/2")	PÇ	2	15		
92	C190-0088	TUBO MOTOR - ENTRADA DE AR	PÇ	2	15		
93	C190-0090	TUBO MOTOR - ENTRADA DE ÁGUA	PÇ	2	15		
94	C190-0089	TUBO MOTOR - SAÍDA DE AR	PÇ	2	15		
95	C190-0091	TUBO MOTOR - SAÍDA DE ÁGUA	PÇ	2	15		
96	A055G562	SENSOR DE NÍVEL DO FLUÍDO DE ARREFECIMENTO	PÇ	10	15		
97	5292708	TERMOSTATO	PÇ	1	15		
98	5600006830	TUBO DE ESCAPE	PÇ	4	Imediato		
99	2897333	SENSOR DE TEMPERATURA E PRESSÃO	PÇ	2	Imediato		
100	C330-0032	MANGOTE	PÇ	2	15		
101	C330-0019-01	MANGUEIRA	PÇ	2	Imediato		
102	C330-0033	MANGOTE DE REDUÇÃO	PÇ	2	15		
103	C330-0034	MANGOTE	PÇ	2	15		
104	C240-0025	TUBO DO FILTRO DE AR	PÇ	2	15		
105	C240-0026	TUBO DO FILTRO DE AR	PÇ	2	15		
106	C110-0192	CAIXA CONTROLE	PÇ	2	15		
107	C110-0195	TAMPA CONTROLE	PÇ	2	15		
108	C110-0193	MOLDURA PORTA	PÇ	2	15		
109	C230-0038	ADESIVO E-STOP	PÇ	4	15		
110	C110-0194	PAINEL CONTROLE	PÇ	1	15		
111	C061-0017	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	PÇ	6	15		
112	C260-0002-02	FUSÍVEL VIDRO	PÇ	50	15		
113	C420-0013	RELÊ AUXILIAR	PÇ	2	15		
114	3934638	JUNTA DO DRENO DE ÓLEO	PÇ	4	15		
115	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	4	Imediato		
116	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	4	15		
117	3955457	JUNTA DA TAMPA	PÇ	4	15		
118	3282266	BUJÃO ROSCADO DO CÂRTER	PÇ	6	Imediato		
119	3287561	ARRUELA DE VEDAÇÃO	PÇ	24	Imediato		
120	3976371	RETENTOR DO INJETOR	PÇ	4	15		
121	3977393	ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	4	15		
122	3932475	JUNTA DO TURBO	PÇ	4	Imediato		
123	4899230	JUNTA DA CAIXA DE ALAVANCA DE BALANCIM.	PÇ	3	Imediato		
124	3906697	ANEL DE VEDAÇÃO	PÇ	4	Imediato		
125	4899791	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	PÇ	3	15		

126	4937155	TUBO DE SUPRIMENTO	PÇ	2	15		
127	4928878	TUBO DE SUPRIMENTO	PÇ	2	15		
128	4929619	BUJÃO ROSCADO	PÇ	6	Imediato		
129	4938257	MANGUEIRA FLEXÍVEL	PÇ	2	15		
130	5318803	MANGUEIRA FLEXÍVEL	PÇ	2	15		
131	5447591	JUNTA DO COLETOR	PÇ	8	15		
132	3918614	MANGUEIRA LISA	PÇ	2	Imediato		
133	3945252	ESPAÇADOR	PÇ	6	Imediato		
134	2843381	TURBINA	PÇ	2	20		
135	5346206	POLIA COM ROLAMENTO CORREIA FRONTAL	PÇ	4	Imediato		
136	5294721	BOMBA DE ÁGUA	PÇ	2	Imediato		
137	C110-0192	PAINEL DE CONTROLE	PÇ	1	30		
138	A026N036	PLACA DE CONTROLE (PCC2300)	PÇ	1	30		
139	C110-0193	MOLDURA DA PORTA	PÇ	1	30		
140	C110-0194	TAMPA CONTROLE	PÇ	1	30		
141	0300-6315-01	DISPLAY CONTROLE	PÇ	1	30		
142	C230-0038	MOLDURA PORTA	PÇ	1	30		
143	C061-0017	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	PÇ	1	30		
144	A043A866	TAMPA DE CONTROLE	PÇ	1	30		
145	C110-0195	TAMPA DE CONTROLE	PÇ	1	30		
146	C420-0004-02	RELÉ 24VCC	PÇ	2	30		
147	C130-0138	CHICOTE DO MOTOR	PÇ	1	30		
148	C130-0139	CHICOTE DO CONTROLE	PÇ	1	30		
149	C260-0002-05	FUSÍVEL DE VIDRO	PÇ	2	30		
150	C260-0002-02	FUSÍVEL DE VIDRO	PÇ	1	30		
151	C260-0002-03	FUSÍVEL DE VIDRO	PÇ	1	30		
152	0193-0468	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	PÇ	1	30		
153	C140-0004	ADESIVO DE MONTAGEM	PÇ	5	30		
154	C041-0003	ARRUELA LISA M6	PÇ	18	30		
155	C370-0028-03	PARAFUSO SEX. M6X16	PÇ	18	30		
156	C041-0002	ARRUELA LISA M5	PÇ	6	30		
157	C370-0061-07	PARAFUSO PHILIPS M5X35 – 8.8	PÇ	6	30		
158	C370-0022-02	PARAFUSO ALLEN M8X16 – 12.9	PÇ	3	30		
159	C370-0068-03	PARAFUSO ALLEN M4X8 – 12.9	PÇ	8	30		
160	C110-0196	CAIXA DO DISJUNTOR BOX	PÇ	3	30		
161	C051-0175	SUORTE DE DINJUNTOR BRACKET	PÇ	3	30		
162	C046-0013	BARRAMENTO	PÇ	3	30		
163	C210-0020-02	DISJUNTOR CIRCUIT	PÇ	3	30		
164	C360-0035	CONECTOR (2.1/2")	PÇ	3	30		
165	C091-0017	CORDOALHA DE ATERRAMENTO	PÇ	3	30		
166	C091-0024	CORDOALHA DE ATERRAMENTO	PÇ	3	30		
167	C110-0197	TAMPA DO DISJUNTOR COVER	PÇ	6	30		

168	C810-0182	TRANSFORMADOR DE CORRENTE	PÇ	9	30		
169	C230-0062	ADESIVO DE ALERTA	PÇ	3	30		
170	C230-0038	ADESIVO EMERGÊNCIA	PÇ	3	30		
171	C048-0001	ISOLADOR DE BAIXA TENSÃO	PÇ	6	30		
172	C380-0019	PORCA SEX. M8	PÇ	12	30		
173	C110-0198	PAINEL - DISJUNTOR PANEL	PÇ	3	30		
174	C370-0028-02	PARAFUSO SEX. M6X12 - 10.9	PÇ	6	30		
175	C370-0029-05	PARAFUSO SEX. M8X30 - 10.9	PÇ	6	30		
176	C370-0024-01	PARAFUSO ALLEN M6X8 - 12.9	PÇ	6	30		
177	C370-0028-03	PARAFUSO SEX. M6X16 - 10.9	PÇ	99	30		
178	C061-0017	BOTÃO DE EMERGÊNCIA SWITCH	PÇ	3	30		
179	C041-0003	ARRUELA LISA M5	PÇ	102	30		
180	C045-0005	ARRUELA DENTADA M12	PÇ	3	30		
181	C041-0004	ARRUELA LISA M8	PÇ	18	30		
182	C031-0005	ARRUELA DE PRESSÃO M8 WASHER SPRING LOCK M8 4	PÇ	12	30		
183	C130-0145	CABO DE POTÊNCIA	CJ	6	30		
184	C130-0140	CHICOTE DISJUNTOR	PÇ	3	30		
185	C130-0144	CHICOTE	PÇ	3	30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 01 - R\$							

GRUPO 02 - AQUISIÇÃO de peças de reposição, acessórios originais dos equipamentos da marca CUMMINS, fornecidos pela Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA -DCDN, a serem utilizados no Serviço de REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PEÇAS E MATERIAIS, DOS VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS - VLTs 01, 02 e 04 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	0300-6314	DISPLAY CONTROLE	PÇ	6	30		
2	A026N036	PLACA DE REGULADOR DE TENSÃO - PCC2300	PÇ	6	30		
3	C110-0192	PAINEL DE CONTROLE	UN	2	30		
4	A026N036	PLACA DE CONTROLE (PCC2300)	UN	2	30		
5	C110-0193	MOLDURA DA PORTA	UN	2	30		
6	C110-0194	TAMPA CONTROLE	UN	2	30		
7	0300-6315-01	DISPLAY CONTROLE	UN	2	30		
8	C230-0038	MOLDURA PORTA	UN	2	30		
9	C061-0017	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	UN	2	30		
10	A043A866	TAMPA DE CONTROLE	UN	2	30		
11	C110-0195	TAMPA DE CONTROLE	UN	2	30		
12	C420-0004-02	RELÉ 24VCC	UN	4	30		
13	C130-0138	CHICOTE DO MOTOR	UN	2	30		

14	C130-0139	CHICOTE DO CONTROLE	UN	2	30		
15	C260-0002-05	FUSÍVEL DE VIDRO	UN	4	30		
16	C260-0002-02	FUSÍVEL DE VIDRO	UN	2	30		
17	C260-0002-03	FUSÍVEL DE VIDRO	UN	2	30		
18	0193-0468	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UN	2	30		
19	C140-0004	ADESIVO DE MONTAGEM	UN	10	30		
20	C041-0003	ARRUELA LISA M6	UN	36	30		
21	C370-0028-03	PARAFUSO SEX. M6X16	UN	36	30		
22	C041-0002	ARRUELA LISA M5	UN	12	30		
23	C370-0061-07	PARAFUSO PHILIPS M5X35 – 8.8	UN	12	30		
24	C370-0022-02	PARAFUSO ALLEN M8X16 – 12.9	UN	6	30		
25	C370-0068-03	PARAFUSO ALLEN M4X8 – 12.9	UN	16	30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 - R\$							

GRUPO 03 - SERVIÇOS de Reforma/Recuperação de Grupos Geradores de Energia e Peças complementares da marca CUMMINS, fornecidos pela Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA-DCCDN, a serem utilizados no Serviço de REFORMA E RECUPERAÇÃO GERAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PEÇAS E MATERIAIS, DOS VEÍCULOS LEVES SOBRE TRILHOS – VLTs 01, 02 e 04 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

ITEM	SERIAL/MOTOR	GERADOR	UND	QUT	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
REFORMA DE GMGS							
1	36239564 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO A	K10T018429	SERVIÇO	1	52		
2	36239557 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO B	K10T018208	SERVIÇO	1	52		
3	36490391 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO C	E14T031064	SERVIÇO	1	45		
4	36448158 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO D	I13T028185	SERVIÇO	1	52		
GMGS DOS VLTs 01 E 02 - ATUALMENTE INSTALADOS							
5	73040403 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO E	VLT 01	SERVIÇO	1	52		
6	73043564 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO F	VLT 01	SERVIÇO	1	52		
7	73072798 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO G	VLT 02	SERVIÇO	1	52		
8	36444486 COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXO H	VLT 02	SERVIÇO	1	52		
PEÇAS COMPLEMENTARES PARA REFORMAS GERADORES							

ITEM	CÓDIGO DCDN	DESCRIÇÃO	UNID	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
9	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS-ANEXO I	PLACA PCC2300	PÇ	6	30		
10	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS-ANEXO I	PAINEL COMPLETO	PÇ	2	30		
11	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - ANEXO I	DISPLAY IHM	PÇ	6	30		
VALOR TOTAL DO GRUPO 03- R\$							

GRUPO 04 - SERVIÇOS de Reforma/Recuperação de Grupos Geradores de Energia e Peças complementares da marca CUMMINS, fornecidos pela Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA-DCDN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QUT	PRAZO ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, CONFORME ANEXO J	SERVIÇO	04	52		

TOTAL GERAL GRUPO 01 + GRUPO 02 + GRUPO 03 + GRUPO 04	R\$
--	------------

OBS: PREENCHER AS PLANILHAS DE PREÇOS PARA OS ITENS 1 A 11 DO GRUPO 03 E ITEM 01 DO GRUPO 04, CONFORME LISTAS CONSTANTES NOS ANEXOS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ABAIXO.

4.1. DA GARANTIA DAS PEÇAS/SERVIÇOS

4.1.1. As peças genuinamente terão garantia única de 12 (doze) meses, contados da sua data de entrega, contra defeitos de fabricação e/ou material.

4.1.2. Os serviços executados deverão ter garantia não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da conclusão.

4.1.3. A exclusão da garantia se dará no caso de uso inadequado na reposição da peça e/ou componente em seu respectivo equipamento, assim como a manutenção no equipamento fornecido por outra pessoa que não seja a CONTRATADA.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:
Funcional Programática: 08100004.26.783.212.20173.15.459065.1.00.00.0.3
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue por demanda, em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na oficina do METROFOR (Centro de Manutenção de Vila das Flores ou nas oficinas nas cidades de Juazeiro do Norte e Sobral) em horário comercial, no prazo determinado em cada Ordem de Compras/serviços, conforme item 4 deste termo, contado a partir do recebimento da mesma.

6.1.2. Da entrega das peças/serviços:

6.1.2.1. As peças/serviços serão solicitadas através de processos administrativos, após aprovado pelo Gestor e Fiscal do contrato, enviado a área de compra para a confecção da Ordem de Compra/serviço.

6.1.2.2. A entrega das peças poderá ser feita em caráter excepcional pela CONTRATADA ao servidor devidamente credenciado pelo METROFOR através de Ofício, mediante a apresentação de Ordem de Compra de material/serviço, emitida pelo METROFOR e assinada pela Diretoria de Gestão Empresarial. Os locais de entrega serão em Fortaleza, Juazeiro do Norte e Sobral, cujos endereços serão fornecidos a CONTRATADA.

6.1.2.3. Por ocasião do fornecimento, a CONTRATADA deverá entregar as peças correspondentes, citando na Nota Fiscal o número da ordem de compra/serviço.

6.1.2.4. Toda e qualquer peça a ser fornecida deverá ser nova de fábrica, com a chancela de originalidade do Fabricante.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Bradesco S/A., conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, antes da execução do objeto, se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento e em caso de descumprimento das condições de habilitação exigidas na contratação.

7.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, o METROFOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016 e dos arts. 179 a 184 do seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente e rescisão contratual, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada apenas a multa.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa de 0,1% (um décimo por cento), sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo METROFOR.

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.2. A multa a que porventura a contratada der causa será descontada da garantia contratual ou, na sua ausência, insuficiência ou de comum acordo, nos documentos de cobrança e pagamento pela execução do contrato, reservando-se o METROFOR o direito de utilizar, se necessário, outro meio adequado à liquidação do débito.

8.2.1. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de depósito bancário em nome do METROFOR. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida conforme previsto no artigo 184 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METROFOR, e desde que observado o princípio da proporcionalidade.

8.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao METROFOR, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o METROFOR proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.3.1. Para cumprimento do previsto neste subitem, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação.

9.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, não transferindo a responsabilidade ao METROFOR para nenhum fim de direito.

9.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo METROFOR, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.6. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do METROFOR.

9.8. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de compra/serviço.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 13.303/2016.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor e um fiscal especialmente designados para este fim, a serem informados quando da lavratura do instrumento contratual, conforme previsto nos arts. 155 e 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METROFOR.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração.

12.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 18 (dezoito) meses, contado a partir do recebimento da ordem de compra/serviço.

12.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 167 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METROFOR.

12.4. O contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e dos arts. 165 e 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METROFOR.

12.5. A publicação resumida do contrato dar-se-á nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016.

13. VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

13.2. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado do METROFOR.

13.3. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com o METROFOR.

13.4. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

13.5. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

13.6. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame.

13.7. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea.

13.8. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea.

13.9. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.

13.10. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção.

13.11. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

13.12. Empregado ou dirigente do METROFOR, como pessoa física.

13.13. Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

13.13.1. Dirigente ou empregado do METROFOR, neste último caso quando as atribuições do empregado envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação.

13.13.2. Autoridade do ente público a que o METROFOR esteja vinculada.

13.13.3. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o METROFOR. há menos de 6 (seis) meses.

13.13.4. Possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, qualquer pessoa que seja membro da Administração do METROFOR.

13.14. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

14. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. Proposta Comercial especificando: Descrição, códigos/referências das peças e serviços; preços unitários e totais; prazos de entrega/execução, conforme este Termo de Referência.

14.2. Atestado emitido pelo Sindicato Interestadual da Indústria de Materiais e Equipamentos Ferroviários e Rodoviários - SIMEFRE.

14.3. Comprovação de que é fornecedor/fabricante original e exclusivo, prestador de serviços de reparo e fornecedor de peças de reposição da marca **CUMMINS**.

14.4. Contrato Social em vigor, devidamente registrado.

14.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

14.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

14.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal no domicílio ou sede da proponente.

14.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.9. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

14.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.11. Declaração de que não contrata trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida Garantia Contratual.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação.

17. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base o mês da apresentação da proposta, conforme art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, pela variação do índice econômico IGPM.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais fornecedores, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos dos itens acima, a contratada, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas em Lei, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. A Rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 185 a 188 do Regulamento interno de Licitações e Contratos do METROFOR.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o Foro do município da sede da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTE METROPOLITANOS – METROFOR para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

21. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA

ANEXO A - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 1 DO GRUPO 03.

ANEXO B - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 2 DO GRUPO 03.

ANEXO C - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 3 DO GRUPO 03.

ANEXO D -LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 4 DO GRUPO 03.

ANEXO E - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 5 DO GRUPO 03.

ANEXO F - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 6 DO GRUPO 03.

ANEXO G - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 7 DO GRUPO 03.

ANEXO H -LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 8 DO GRUPO 03.

ANEXO I - LISTA DE PEÇAS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS 9,10,11 DO GRUPO 03.

ANEXO J - LISTA DE PEÇAS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 1 DO GRUPO 04.

ANEXO A - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 1 DO GRUPO 03.

SÉRIE GERADOR K10T018429 - SÉRIE MOTOR 36239564							
ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	5331783	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	1	30		
2	4932932	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
3	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
4	C810-0140	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
5	C370-0033-05	PARAFUSO	UN	2	30		
6	C370-0031-05	PARAFUSO	UN	18	30		
7	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
8	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	4	30		
9	C071-0005-07	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
10	0502-1294	CONECTOR DO TURBO	UN	2	30		
11	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	2	30		
12	0200-3046-17	ALTERNADOR	UN	1	30		

13	2300202350	SILICONE	UN	2	30		
14	5319364	RETENTOR	UN	1	30		
15	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
16	3976834	TENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
17	4932931	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
18	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
19	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
20	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
21	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
22	FS19732F	FILTRO SEPARADOR	UN	1	30		
23	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
24	4899228	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
25	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
26	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
27	3999813	CONEXÃO DE DRENO	UN	1	30		
28	3934638	JUNTA DO DRENO	UN	1	30		
29	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
30	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
31	3678603	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
32	4899230	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
33	3932475	JUNTA DO TURBO	UN	1	30		
34	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	2	30		
35	145528	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
36	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		
37	C330-0034	MANGOTE	UN	1	30		
38	5447591	JUNTA DO COLETOR DE	UN	4	30		
39	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
40	5600006830	TUBO DE ESCAPE	UN	1	30		
41	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE	UN	1	30		
42	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
43	0234-0875-02	TAMPA DA CARCAÇA	UN	1	30		
44	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
45	3939258	JUNTA DA PLACA	UN	1	30		
46	GERAL101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	52		
47	GERAL CUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1	52		
48	GERAL CUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	52		
49	GERAL99-999	SERVIÇO DO MANGOTE	SERV	1	52		
50	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR	SERV	1	52		
51	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1	52		
TOTAL ANEXO A- R\$							

ANEXO B - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 2 DO GRUPO 03.

SÉRIE GERADOR - K10T018208SÉRIE MOTOR 36239557

ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
2	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
3	3944593	PARAFUSO DE CABEÇAS	UN	8	30		
4	3945252	ESPAÇADOR	UN	8	30		
5	5447591	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UN	4	30		
6	4955566	KIT RETENTOR DO VIRA	UN	1	30		
7	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	1	30		
8	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
9	5260996	SUORTE DO VENTILADO	UN	1	30		
10	3914462	POLIA DO VENTILADOR	UN	1	30		
11	3928873	PARAFUSO DE CABEÇAS	UN	4	30		
12	3915490	PLACA DE APERTO	UN	1	30		
13	3902460	PARAFUSO DE CABEÇAS	UN	4	30		
14	4944958	CHICOTE ELÉTRICO	UN	1	30		
15	3287727	GRAMPO DE FIXAÇÃO	UN	4	30		
16	FS19732F	FILTRO SEP COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
17	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
18	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
19	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
20	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE 20 L	UN	1	30		
21	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		
22	2830977	RETENTOR	UN	1	30		
23	2830559	JUNTA DO ELEMENTO	UN	1	30		
24	3974127	JUNTA DO CABEÇOTE	UN	1	30		
25	3924347	TUBO DA VARETA MEDID	UN	1	30		
26	C360-0035	CONEXÃO	UN	1	30		
27	C325-0001	CONDUÍTE	UN	1	30		
28	0502-1294	CONECTOR DO TURBO TB	UN	4	30		
29	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	4	30		
30	C330-0032	MANGOTE	UN	1	30		
31	C330-0034	MANGOTE	UN	1	30		
32	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
33	5600006830	TUBO ESCAPE	UN	1	30		
34	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
35	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
36	DCA65LF	ANTICORROSIVO DCA4 (1.89 LT)	UN	1	30		
37	3999813	CONEXÃO DE DRENO DE	UN	1	30		
38	3976834	TENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
39	4936408	TUBO DA VARETA	UN	1	30		
40	GERAL99-999	SERVIÇO DE MANGOTE	SERV	1	52		
41	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1	52		
42	GERAL CUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1	52		
43	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR	SERV	1	52		
44	GERAL CUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	52		

45	GERAL 101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	52		
TOTAL ANEXO B - R\$							

ANEXO C - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 3 DO GRUPO 03.

SÉRIE GERADOR E14T031064- SÉRIE MOTOR 36490391							
ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	4891385	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
2	3964337	CONECTOR DE DESCONEX	UN	3	30		
3	3678923	BUJÃO ROSCADO	UN	2	30		
4	4899228	JUNTA DA TAMPA DA VA	UN	1	30		
5	4932932	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
6	5594275	SENSOR DE POSIÇÃO CURVO	UN	1	30		
7	5257595	ATUADOR	UN	1	30		
8	2300202350	SILICONE	UN	1	30		
9	900100307V	ÓLEO PREMIUM BLUE 1L	UN	15	30		
10	3106282	CHICOTE ELÉTRICO	UN	1	30		
11	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
12	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
13	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
14	4921517	SENSOR DE PRESSÃO	UN	1	30		
15	4937155	TUBO SUPRIMENTO COMB	UN	1	30		
16	3934638	JUNTA DO DRENO DE OL	UN	2	30		
17	5269379	INTERRUPTOR MAGNÉTICO	UN	1	30		
18	C061-0017	BOTÃO EMERGÊNCIA	UN	1	30		
19	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA	UN	2	30		
20	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA (92-98MM	UN	4	30		
21	C071-0005-07	BRAÇADEIRA	UN	2	30		
22	A055G562	SENSOR NÍVEL DO FLUIDO DE ARR(0193-0468)	UN	1	30		
23	C091-0017	CORDOALHA DE ATERRAM	UN	1	30		
24	C091-0024	CORDOALHA ATERRAM.	UN	1	30		
25	0502-1294	CONECTOR DO TURBO TB	UN	2	30		
26	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	2	30		
27	C110-0198	PAINEL DISJUNTOR	UN	1	30		
28	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
29	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
30	4899230	JUNTA DA TAMPA DOS B	UN	1	30		
31	3955457	JUNTA DA TAMPA DE AC	UN	1	30		
32	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
33	3932475	JUNTA DO TURBO COMPRE	UN	1	30		
34	3289941	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
35	5294721	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
36	3968470	PARAFUSO DE CABEÇA E	UN	2	30		
37	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
38	FF5612F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		

39	145530	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
40	145528	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
41	3963983	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	4	30		
42	5318061	ACOPLAMENTO	UN	2	30		
43	3963988	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
44	3963990	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
45	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	31		
46	4954905	SENSOR TEMPERATURA	UN	1	32		
47	5319364	RETENTOR (ANTIGO 4890832)	UN	1	33		
48	3976834	TENSOR DE CORREIA	UN	1	34		
49	5292708	TERMOSTATO	UN	1	35		
50	4946653	ADAPTADOR DO CONECTOR DE COMBUSTÍVEL	UN	2	36		
51	GERAL SERV-TER	SERVIÇO TERCEIRO	SERV	1	45		
52	GERAL03	RECONDICIONAMENTO DE BOMBA E BICOS	SERV	1	45		
53	GERAL101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	45		
54	GERAL99-999	SERVIÇO DE MANGUEIRA E RADIADOR	SERV	1	45		
55	GERAL CUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	45		
TOTAL ANEXO C - R\$							

ANEXO D - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 4 DO GRUPO 03.

SÉRIE GERADOR I13T028185 - SÉRIE MOTOR 36448158							
ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
2	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
3	2300202350	SILICONE	UN	2	30		
4	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
5	3976834	TENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
6	23000020	DESENGRIPANTE	UN	1	30		
7	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
8	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
9	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
10	FS19732F	FILTRO SEP COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
11	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
12	23000060	LIMPA CONTATO	UN	1	30		
13	3999813	CONEXÃO DE DRENO DE	UN	1	30		
14	3934638	JUNTA DO DRENO DE OL	UN	1	30		
15	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	1	30		
16	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		
17	5447591	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPE	UN	4	30		

18	5600006830	TUBO ESCAPE	UN	1	30		
19	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE 20 L	UN	1	30		
20	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
21	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
22	3939258	JUNTA DA PLACA TAMPA	UN	1	30		
23	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
24	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
25	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
26	3678603	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
27	3932475	JUNTA DO TURBO COMPRE	UN	1	30		
28	5331783	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	1	30		
29	3906697	ANEL DE VEDAÇÃO RETA	UN	1	30		
30	3924347	TUBO DA VARETA MEDID	UN	1	30		
31	3905368	BUJÃO DE EXPANSÃO	UN	3	30		
32	4954905	SENSOR TEMPERATURA	UN	1	30		
33	4921517	SENSOR DE PRESSÃO	UN	1	30		
34	4995170	TUBO DE DRENO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
35	3957290	VÁLVULA ANTI RETORNO	UN	1	30		
36	3963990	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
37	3963988	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
38	4937155	TUBO SUPRIMENTO COMB	UN	1	30		
39	5297641	SENSOR DE PRESSÃO	UN	1	30		
40	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
41	C061-0017	BOTÃO EMERGÊNCIA	UN	1	30		
42	GERAL CUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	52		
43	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1	52		
44	GERAL99-999	SERVIÇO DE MANGUEIRA	SERV	1	52		
45	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR A/C	SERV	1	52		
46	GERAL CUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1	52		
TOTAL ANEXO D - R\$							

ANEXO E - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 5 DO GRUPO 03.

IDENTIFICAÇÃO - VLT 01 (GERADOR 1)							
ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	5331783	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	1	30		
2	4932932	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
3	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
4	C810-0140	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
5	C370-0033-05	PARAFUSO	UN	2	30		
6	C370-0031-05	PARAFUSO	UN	18	30		

7	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
8	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	4	30		
9	C071-0005-07	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
10	0502-1294	CONECTOR DO TURBO	UN	2	30		
11	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	2	30		
12	0200-3046-17	ALTERNADOR	UN	1	30		
13	2300202350	SILICONE	UN	2	30		
14	5319364	RETENTOR	UN	1	30		
15	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
16	3976834	TENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
17	4932931	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
18	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
19	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
20	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
21	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
22	FS19732F	FILTRO SEPARADOR	UN	1	30		
23	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
24	4899228	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
25	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
26	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
27	3999813	CONEXÃO DE DRENO	UN	1	30		
28	3934638	JUNTA DO DRENO	UN	1	30		
29	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
30	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
31	3678603	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
32	4899230	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
33	3932475	JUNTA DO TURBO	UN	1	30		
34	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	2	30		
35	145528	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
36	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		
37	C330-0034	MANGOTE	UN	1	30		
38	5447591	JUNTA DO COLETOR DE	UN	4	30		
39	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
40	5600006830	TUBO DE ESCAPE	UN	1	30		
41	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE	UN	1	30		
42	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
43	0234-0875-02	TAMPA DA CARÇAÇA	UN	1	30		
44	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
45	3939258	JUNTA DA PLACA	UN	1	30		
46	GERAL101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	52		
47	GERALCUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1	52		
48	GERAL CUM- 0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	52		
49	GERAL99-999	SERVIÇO DO MANGOTE	SERV	1	52		
50	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR	SERV	1	52		

51	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1	52		
TOTAL ANEXO E - R\$							

ANEXO F - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 6 DO GRUPO 03.

**IDENTIFICAÇÃO - VLT 01 (GERADOR 2)
SÉRIE MOTOR 73040403**

ITEM	CÓDIGO/REFERÊNCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	5331783	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	1	30		
2	4932932	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
3	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
4	C810-0140	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
5	C370-0033-05	PARAFUSO	UN	2	30		
6	C370-0031-05	PARAFUSO	UN	18	30		
7	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
8	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	4	30		
9	C071-0005-07	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
10	0502-1294	CONECTOR DO TURBO	UN	2	30		
11	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	2	30		
12	0200-3046-17	ALTERNADOR	UN	1	30		
13	2300202350	SILICONE	UN	2	30		
14	5319364	RETENTOR	UN	1	30		
15	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
16	3976834	SENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
17	4932931	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
18	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
19	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
20	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
21	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
22	FS19732F	FILTRO SEPARADOR	UN	1	30		
23	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
24	4899228	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
25	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
26	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
27	3999813	CONEXÃO DE DRENO	UN	1	30		
28	3934638	JUNTA DO DRENO	UN	1	30		
29	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
30	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
31	3678603	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
32	4899230	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
33	3932475	JUNTA DO TURBO	UN	1	30		
34	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	2	30		
35	145528	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
36	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		

37	C330-0034	MANGOTE	UN	1	30		
38	5447591	JUNTA DO COLETOR DE	UN	4	30		
39	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
40	5600006830	TUBO DE ESCAPE	UN	1	30		
41	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE	UN	1	30		
42	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
43	0234-0875-02	TAMPA DA CARCAÇA	UN	1	30		
44	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
45	3939258	JUNTA DA PLACA	UN	1	30		
46	GERAL101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	52		
47	GERAL CUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1	52		
48	GERAL CUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	52		
49	GERAL99-999	SERVIÇO DO MANGOTE	SERV	1	52		
50	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR	SERV	1	52		
51	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1	52		
TOTAL ANEXO F- R\$							

ANEXO G - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 7 DO GRUPO 03.

IDENTIFICAÇÃO - VLT 02 (GERADOR 1) SÉRIE MOTOR 36444486							
ITEM	CÓDIGO/REFERÊNCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	5331783	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	1	30		
2	4932932	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
3	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
4	C810-0140	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
5	C370-0033-05	PARAFUSO	UN	2	30		
6	C370-0031-05	PARAFUSO	UN	18	30		
7	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
8	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	4	30		
9	C071-0005-07	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
10	0502-1294	CONECTOR DO TURBO	UN	2	30		
11	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	2	30		
12	0200-3046-17	ALTERNADOR	UN	1	30		
13	2300202350	SILICONE	UN	2	30		
14	5319364	RETENTOR	UN	1	30		
15	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
16	3976834	SENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
17	4932931	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
18	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
19	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		

20	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
21	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
22	FS19732F	FILTRO SEPARADOR	UN	1	30		
23	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
24	4899228	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
25	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
26	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
27	3999813	CONEXÃO DE DRENO	UN	1	30		
28	3934638	JUNTA DO DRENO	UN	1	30		
29	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
30	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
31	3678603	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
32	4899230	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
33	3932475	JUNTA DO TURBO	UN	1	30		
34	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	2	30		
35	145528	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
36	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		
37	C330-0034	MANGOTE	UN	1	30		
38	5447591	JUNTA DO COLETOR DE	UN	4	30		
39	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
40	5600006830	TUBO DE ESCAPE	UN	1	30		
41	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE	UN	1	30		
42	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
43	0234-0875-02	TAMPA DA CARÇAÇA	UN	1	30		
44	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
45	3939258	JUNTA DA PLACA	UN	1	30		
46	GERAL101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	52		
47	GERAL CUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1	52		
48	GERAL CUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	52		
49	GERAL99-999	SERVIÇO DO MANGOTE	SERV	1	52		
50	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR	SERV	1	52		
51	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1	52		
TOTAL ANEXO G - R\$							

ANEXO H - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 8 DO GRUPO 03.

IDENTIFICAÇÃO - VLT 02 (GERADOR 2) SÉRIE MOTOR 73072798							
ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	5331783	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	1	30		
2	4932932	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
3	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		

4	C810-0140	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
5	C370-0033-05	PARAFUSO	UN	2	30		
6	C370-0031-05	PARAFUSO	UN	18	30		
7	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
8	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	4	30		
9	C071-0005-07	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
10	0502-1294	CONECTOR DO TURBO	UN	2	30		
11	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	2	30		
12	0200-3046-17	ALTERNADOR	UN	1	30		
13	2300202350	SILICONE	UN	2	30		
14	5319364	RETENTOR	UN	1	30		
15	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
16	3976834	TENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
17	4932931	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
18	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
19	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
20	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
21	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
22	FS19732F	FILTRO SEPARADOR	UN	1	30		
23	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
24	4899228	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
25	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
26	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
27	3999813	CONEXÃO DE DRENO	UN	1	30		
28	3934638	JUNTA DO DRENO	UN	1	30		
29	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
30	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
31	3678603	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
32	4899230	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
33	3932475	JUNTA DO TURBO	UN	1	30		
34	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	2	30		
35	145528	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
36	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		
37	C330-0034	MANGOTE	UN	1	30		
38	5447591	JUNTA DO COLETOR DE	UN	4	30		
39	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
40	5600006830	TUBO DE ESCAPE	UN	1	30		
41	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE	UN	1	30		
42	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
43	0234-0875-02	TAMPA DA CARCAÇA	UN	1	30		
44	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
45	3939258	JUNTA DA PLACA	UN	1	30		
46	GERAL101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	52		
47	GERAL CUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1	52		

48	GERAL CUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1	52		
49	GERAL99-999	SERVIÇO DO MANGOTE	SERV	1	52		
50	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR	SERV	1	52		
51	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1	52		
TOTAL ANEXO H - R\$							

ANEXO I - LISTA DE PEÇAS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DOS ITENS 9,10, 11 DO GRUPO 03.

ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	0300-6314	DISPLAY CONTROLE	PÇ	6	30		
2	A026N036	PLACA DE REGULADOR DE TENSÃO - PCC2300	PÇ	6	30		
3	C110-0192	PAINEL DE CONTROLE	UN	2	30		
4	C110-0193	MOLDURA DA PORTA	UN	2	30		
5	C110-0194	TAMPA CONTROLE	UN	2	30		
6	0300-6315-01	DISPLAY CONTROLE	UN	2	30		
7	C230-0038	MOLDURA PORTA	UN	2	30		
8	C061-0017	BOTÃO DE EMERGÊNCIA	UN	2	30		
9	A043A866	TAMPA DE CONTROLE	UN	2	30		
10	C110-0195	TAMPA DE CONTROLE	UN	2	30		
11	C420-0004-02	RELÉ 24VCC	UN	4	30		
12	C130-0138	CHICOTE DO MOTOR	UN	2	30		
13	C130-0139	CHICOTE DO CONTROLE	UN	2	30		
14	C260-0002-05	FUSÍVEL DE VIDRO	UN	4	30		
15	C260-0002-02	FUSÍVEL DE VIDRO	UN	2	30		
16	C260-0002-03	FUSÍVEL DE VIDRO	UN	2	30		
17	0193-0468	SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA	UN	2	30		
18	C140-0004	ADESIVO DE MONTAGEM	UN	10	30		
19	C041-0003	ARRUELA LISA M6	UN	36	30		
20	C370-0028-03	PARAFUSO SEX. M6X16	UN	36	30		
21	C041-0002	ARRUELA LISA M5	UN	12	30		
22	C370-0061-07	PARAFUSO PHILIPS M5X35 - 8.8	UN	12	30		
23	C370-0022-02	PARAFUSO ALLEN M8X16 - 12.9	UN	6	30		
24	C370-0068-03	PARAFUSO ALLEN M4X8 - 12.9	UN	16	30		
TOTAL ANEXO I - R\$							

ANEXO J - LISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO ITEM 1 DO GRUPO 04

ITEM	CÓDIGO/REFERENCIA DCDN	DESCRIÇÃO	UND	QUT	PRAZO DE ENTREGA (DIAS)	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	5331783	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	1	30		
2	4932932	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
3	C810-0139	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
4	C810-0140	ISOLADOR DE VIBRAÇÃO	UN	2	30		
5	C370-0033-05	PARAFUSO	UN	2	30		

6	C370-0031-05	PARAFUSO	UN	18	30		
7	C071-0005-06	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
8	C071-0005-13	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	4	30		
9	C071-0005-07	ABRAÇADEIRA TIPO V	UN	2	30		
10	0502-1294	CONECTOR DO TURBO	UN	2	30		
11	0502-1292	CONECTOR TUBO	UN	2	30		
12	0200-3046-17	ALTERNADOR	UN	1	30		
13	2300202350	SILICONE	UN	2	30		
14	5319364	RETENTOR	UN	1	30		
15	5259499	RETENTOR DE ÓLEO	UN	1	30		
16	3976834	TENSOR DE CORREIA	UN	1	30		
17	4932931	VARETA MEDIDORA DE NÍVEL DO ÓLEO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
18	5292708	TERMOSTATO	UN	1	30		
19	AF26120F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
20	AF26121F	FILTRO DE AR	UN	1	30		
21	LF3970F	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1	30		
22	FS19732F	FILTRO SEPARADOR	UN	1	30		
23	FF5421F	FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
24	4899228	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
25	3867646	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
26	3090126	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
27	3999813	CONEXÃO DE DRENO	UN	1	30		
28	3934638	JUNTA DO DRENO	UN	1	30		
29	3922794	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	2	30		
30	3932484	ARRUELA DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
31	3678603	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
32	4899230	JUNTA DA TAMPA	UN	1	30		
33	3932475	JUNTA DO TURBO	UN	1	30		
34	3289941	CORREIA V RANHURADA	UN	2	30		
35	145528	ANEL DE VEDAÇÃO	UN	1	30		
36	3918614	MANGUEIRA LISA	UN	1	30		
37	C330-0034	MANGOTE	UN	1	30		
38	5447591	JUNTA DO COLETOR DE	UN	4	30		
39	3676296RXE	LONG BLOCK	UN	1	30		
40	5600006830	TUBO DE ESCAPE	UN	1	30		
41	900100304V	ÓLEO PREMIUM BLUE	UN	1	30		
42	H2OD	ÁGUA DESTILADA	L	30	30		
43	0234-0875-02	TAMPA DA CARCAÇA	UN	1	30		
44	3975126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UN	1	30		
45	3939258	JUNTA DA PLACA	UN	1	30		
46	GERAL101	RECONDICIONAMENTO DE TURBINA	SERV	1	52		
47	GERALCUM-0422	RECONDICIONAR BOMBA E BICOS INJETOR	SERV	1			
48	GERALCUM-0098	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CUMMINS	SERV	1			
49	GERAL99-999	SERVIÇO DO MANGOTE	SERV	1			
50	GERAL99-999	SERVIÇO DO ALTERNADOR	SERV	1			
51	GERAL99-999	SERVIÇO DO RADIADOR	SERV	1			
TOTAL ANEXO J - R\$							